

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do Gerente de Gestão Estratégica da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV).

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, por decisão plenária, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no artigo 15, inciso X, da 9ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV), mediante as considerações abaixo:

Considerando o desligamento da Gerente de Gestão Estratégica da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, deliberada pelo Plenário em sua 40ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, por meio de videoconferência através da Plataforma Google Meet (link: <https://meet.google.com/zbk-yzhc-suw>);

Considerando que no âmbito dos Contratos de Gestão Nº 001/2022/IGAM/VELHAS e 001/2024/IGAM/Pará foi instaurado um Processo de Seleção de Pessoal Simplificado para provimento do cargo de Gerente de Gestão Estratégica, sob o regime jurídico celetista e demais legislações pertinentes, através do Ato Convocatório nº 005/2024;

Considerando a homologação do resultado do Processo de Seleção Simplificado da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV) regido pelo Ato Convocatório nº 005/2024 e a consequente indicação do candidato aprovado;

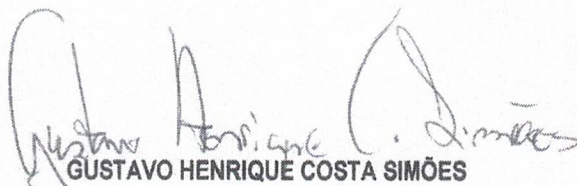
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDRÉ AMARAL HORTA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV).

Art. 2º - A efetiva contratação ocorrerá após a apresentação da comprovação de inexistência de qualquer vinculação vedada pela legislação ou de qualquer outro impedimento fático ou de direito para assumir a função, bem como a partir da comprovação documental das exigências previstas no regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.



GUSTAVO HENRIQUE COSTA SIMÕES

Presidente Interno do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo